

DESPACHO

Considerando a tradicional época festiva que iremos atravessar, bem como as deslocações que se verificam durante o período natalício e de ano novo, determino, ao abrigo das competências próprias previstas na alínea n) do n.º 1 do art.º 96.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, (LTFP), na sua atual redação, a cedência de tolerância de ponto nos dias **24 e 31 de dezembro de 2024** aos trabalhadores da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra.

Em caso excepcional do cumprimento do dever de assegurar, por necessidade imperativa de serviço, funções na totalidade dos dias anteriormente referidos, será promovida a equivalente dispensa de assiduidade dos respetivos trabalhadores, em dia a fixar oportunamente.

Coimbra, 11 de dezembro de 2024

O 1º Secretário Executivo Intermunicipal
da CIM da Região de Coimbra


Jorge Brito